



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0019
F-1619

LEI Nº 307, DE 25 DE OUTUBRO DE 1979.

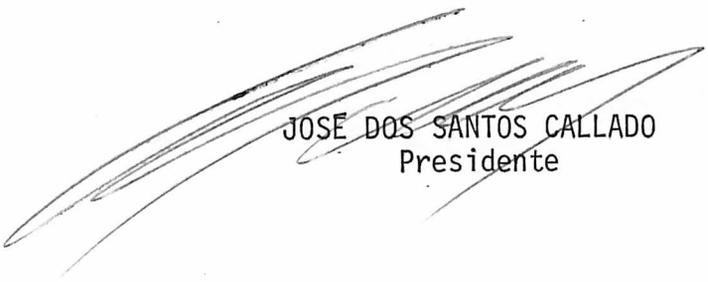
EMENTA: Nomenclatura de logradouro público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Vereador Oscar Dias de Oliveira, a atual Estrada da Chacrinha, localizada no bairro da Chacrinha, no 1º Distrito do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 1979.



JOSE DOS SANTOS CALLADO
Presidente